



CAMARA DOS DEPUTADOS

Senhores.

A Honra Commissão de Fazenda  
concorda com o parecer do  
Senhor de Marizuba  
sobre o projecto n.º 8-J.

Nas tuyas projecto arguments  
de despesa orçamental, e sob  
o ponto de vista financeiro, etc.  
tabuleca doutrina digna de elogio.

A sua economia consiste em  
applicar verbas inscriptas no Orç.  
mento dos Despesas do Marizuba  
para aquisições de material em  
pagamento dos encargos de execu-

para agueda fixa.

De facto não se gastou menos, nem  
 menos do que se gastaria com a  
 verba atualmente inscripta em  
 Orçamentos, mas adquirindo por  
 uma só vez o material que levan-  
 ria 15 ou 16 annos a adquirir,  
 tem-se logo a grande vantagem  
 de ficar em material homogêneo  
 e de obter alguma outra vantagem econô-  
 mica ~~que~~ decorre da concepção  
 financeira d'este projecto.

Inserendo no orçamento ordina-  
 rio de Marimba a mesma verba <sup>de</sup>  
<sup>dentro do período normal das matrizes</sup>  
 dentro do prazo <sup>de</sup> ~~de~~ <sup>de</sup> ~~de~~ <sup>de</sup>  
 capital <sup>de</sup> ~~de~~ <sup>de</sup> ~~de~~ <sup>de</sup>  
 com <sup>o</sup> ~~o~~ <sup>o</sup> ~~o~~ <sup>o</sup>  
 este <sup>o</sup> ~~o~~ <sup>o</sup> ~~o~~ <sup>o</sup>  
 material, garante-se

Augusto Patricio Prazeres  
Ferreira e Silva

Henrique Soares de Azevedo Almeida

Alfredo

Antonio Garcia de Oliveira

Peregrino de Almeida

Adriano de Almeida

João de Almeida

João de Almeida

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Atividade  
15/11/1860

A' vossa Commissão de Marinha foi apresentada a proposta do governo para ser autorizada a applicar a aquisições de 2 entre-torpedores, 6 torpedeiros, 2 submarinos, um vapor, uma vedete torpedeira e installações do Brigue de Torpedos até a quantia de 1860 contos a amortizer em 18 annos, sem aggravos das verbas actualmente affectas os despezos do ministerio de Marinha.

Approva a vossa Commissão a proposta do governo com o applauso caloroso que lhe merece qualquer providencia que vise a levantar o abastecimento, e que ha muito vem endeuada, uma instituições a quem deservem os mais firmes paragens dos nossos annos, e que nos pôde deixar de ter primordial importancia a' um paiz, cujo vasto dominio colonial, desde os operos campones e como gloriosos padros de antigos fillos, nos urge desenvolver e fomentar como auspiciosa fructe da nossa melhora.

Leit' a vossa Commissão que pelos apreciados recursos actuaes do thesouro nos tenha sido possível ao governo apresentar proposta de maior empenhamento sobre a reconstituições do nosso material naval. Confia porém que, do seu elevado patriotismo e sãbia administração, melhores direções para a Marinha de guerra que terá em breve dotada com os beneficios materiais de que abolutamente carece para bem cumprir a sua missão.

Analyzando em detalhe a proposta do governo, vi a vossa Commissão que com o numero e qualidade de navios que se pretende adquirir de nos pensa apenas em fornecer proficuos e indispensavel elementos de estudo aos nossos officiaes na applicações e manajo dos modernos or-

nos, cujo incremento em todas as monedas é assinaladamente progressivo. De a tal fim se destinam o vapor para a regulagem de torpedos e fundamentos de minas, sendo hoje impossível de realizar em um barco que 28 annos de ~~tr~~ existência tornam absolutamente incapaz, e a vedada Yarrow, cuja excellencia na applicação a defesa interna dos portos a opinioes do Almirantado Ingles basta para garantir, certo é ~~que~~ por outro lado que os barcos torpedeiros e submarinos nos servem apenas para a aprendizagem e treino do pessoal nos, no seu enquadro, constituem elemento de valor para a defesa do porto de Lisboa e porcella a incorporar em utilissima vantagem em qualquer vasto plano de reorganização da marinha de guerra.

Sobre a conveniencia de applicar parte de verba inscripta no projecto a installação do Brigue e Torpedos nos tem duvidas a vossa commissão. Adquirir modernos barcos torpedeiros e submarinos sem parallelamente crear em qualquer ponto do Tejo uma base de Defesa Móvel, é technicamente uma erro censuravel, emo medida economica nos mereceria melhor enculdo; desde que para tal fim tão evidentemente, emo affirma o governo, está demonstrada a inconveniencia da actual situação de Valle de Zebro, é incontestavel que mais vale ir empregar os vossos verbas em local differente do que se que proseguir em as installações existentes que, a despeito de quantos melhoramentos vissem a reben, informariam sempre da sua deficitosa situação.

Parece a vossa commissão que podia ser inconveniente alterar e o disposto no § unico do art 1.º de que tal importi desconfiança em

~~com~~ os seus opiniões e em o voto emitido  
 pela comora quando lhe foi offerta a proposta  
 do governo para a constituição do Supremo Conselho  
 de Defesa Nacional. Pensa hoje como pensava antes  
 que muito convind' submeter ao estudo d'essa  
 alta e esclarecida instituição quanto se relaciona  
 em o momentoso problema da defesa do país;  
 no caso sujeito, porém, affirmando o governo  
 aquilardar-se interiormente a sua proposta ás  
 conclusões do relatório d'uma comissão Co-  
 chueira que recentemente fora encarregada de  
 indicar o material de que devia compôr-se a  
 nossa armada e sobre os quaes unanimemente  
 se pronunciou a favor o Conselho Superior  
 de Marinha, entidade a quem compete em  
 assumptos novas funções semelhantes a do Su-  
 premo Conselho de Defesa Nacional, e considera  
 que dia a dia mais se accentua a corrente da  
 adopcão de submarinos e torpedeiros na defesa dos  
 portos e costas e ainda que o detalhe em que se  
 acham descriptos os caracteristicos em confronto com o  
 que se está passando nos moinhos estrangeiros a res-  
 peito d'estas classes de barcos aquella que ao presente  
 nada indica alteraçõ a introduzir, affigura-se-lhe  
 que a doutrina do único de arte 1.º hestando a  
 prevenir eventualidade que acomette modificaçõ  
 laria a vantagem de encerrar para nos deavour  
 a realisacõ pratica da lavoura proposta do gover-  
 no, cuja urgencia este deixa e a comissõ abor-  
 tamente vos recommenda.

Com Pelas razões expostas e pelas demais que constam do relatório da proposta, a vossa comissõ, de accordo com o governo, espera que approveis o

seguinti projecto de lei:

Artigo 1.º O governo autorizado a despendr ali' a' somma de 1.860.000\$000 reis para a adquisi-  
cõ de 2 contra-torpedeiros, 6 torpedeiros, 2 subma-  
rinos, 1 vapor para regulacõ de torpedos e funda-  
ments de minas, e 1 vedeta em as caracteristicas  
designadas na tabella annexa e despezos em a in-  
stallacõ do Brico de Torpedos.

¶ unico. O governo servir' o Supremo Conselho  
de Defesa Nacional e por ensinamentos de estes  
dos e informancias ulteriores, julgar aconselha-  
vel qualquer alteracõ nes caracteristicas.

Art. 2.º A adquisiçõ de material completo se ha em  
trinta mezas podendo estipular-se que o seu paga-  
mento seja feito n'um determinado numero de  
prestacõs.

Art. 3.º O Ministerio de Fazenda fornecer' os sommas  
necessarios para a execuçõ dos artigos antecedentes, po-  
dendo obtel-os no todo ou em parte por empréstimo,  
contanto que o juro nes excede a 4½ por cento e  
a amortizacõ dezolõ annos e sem que a tal emprés-  
timo se possam affectar quaquer garantias especiais.

Art. 4.º Dos sommas actualment' inscriptas no Orça-  
mento do Ministerio da Marinha para adquisiçõ de  
novo material naval, ora' transprida para artigo  
proprio, que figurara' no orçamento da despeza or-  
dinaria d' aquelle Ministerio, em a rubrica "Amor-  
tizacõ do Material de Defesa **Naval**" ali' a' somma de  
152:260\$635 reis. dita verba continuara' a ser ins-  
cripta annualment' durante dezolõ annos para  
satisfacõ dos encargos dos artigos anteriores e nos  
podera' ter outro destino.

Art. 5.º A adquisiçõ dos barcos a que se refere

o artigo 1º será feita mediante concurso pu-  
blico limitado ás casas construtoras da espe-  
cialidade.

Artº 6º. A' proposita que entrar ao serviço as  
unidades a que se refere a proposta, serão desor-  
madas as embarcações mais antigas, cujo ser-  
viço ~~passa~~ poderá ser desempenhado pelos  
novos navios.

Artº 7º. O governo dorá emlá a' Camara de  
uso que fizer d' esta autorisação.

Leida das sessões da Camara dos Deputados  
de Nacoz Portugaliza 15 de fevereiro de 1908

Curat. Moraes Jo. Manuel de Almeida  
eml. Carlos Jo. Joaquim de Castro  
Jo. Francisco de Sá

REPÚBLICA  
FERNANDES FERRO

Val. Augusto Pereira de Sá  
Jo. Simões d' Oliveira Martins  
Jo. Augusto de Sousa e Silva de Vasconcelos  
Fernando de Carvalho

Jo. de Almeida e Silva

*Publicar no Diário da Manhã de 5-12-1908*

*N.º 8-1*

Senhores.—O problema da nossa organização naval é naturalmente um d'aquelles que mais dolorosamente se apresenta entre os grandes problemas da vida nacional, cuja solução precisa ser buscada com criterio pratico, com raciocinio ponderado, com ideias de conjuncto e espirito de sequencia.

No mar fomos grandes outr'ora; naus e galeões portuguezes rasgaram com as suas quilhas todos os grandes e ignotos caminhos maritimos que para a civilização descobrimos.

A bandeira das quinas espelhou-se nas aguas de todos os portos, mesmo os mais remotos, e por algum tempo fomos nós os senhores dos mares.

É esta a nossa tradição, é este o nosso esmagador passado que só devemos recordar para nelle buscarmos lições de coragem e tenacidade e para comprehendermos que o desenvolvimento dos povos anda ligado á perfeita integração das suas condições e recursos da sua capacidade e aptidões, dentro do quadro da vida universal, em cada epoca, no espaço e no tempo.

Durante o cyclo aureo do nosso periodo de navegação e descobrimentos, a situação geral era de natureza a estimular as nossas condições naturaes para o descobrimento maritimo; hoje, porem, tudo mudou e é em face das circunstancias actuaes que devemos fixar a formula possibilista da nossa organização naval. País costeiro, país colonizador, país de emigrantes, Portugal tem nesta triplice modalidade a origem da necessidade de uma marinha do Estado.

Essa marinha não se torna precisa apenas para a sua função primordial de elemento de defesa, tem ainda nas necessidades de policia e fiscalização, de soberania e de representação, outras tantas causas originarias.

Basta pois considerar a situação geographica e politica do nosso país para concluir que uma organização naval não é peça de luxo, mais ou menos dispensavel na nossa administração, mas sim o natural e indispensavel corollario das necessidades derivadas d'aquella situação especial.

Quaes devam ser as bases d'aquella organização, qual a sua orientação, quaes os seus limites, são pontos cuja solução deriva da conjugação d'aquellas necessidades com a capacidade dos nossos recursos orçamentaes, com a situação actual da nossa marinha, tanto em pessoal como em material, e finalmente com as conveniencias da nossa politica externa.

O minimo das exigencias da nova organização naval, como elemento da defesa nacional, pode definir-se pelo absolutamente indispensavel para assegurar a defesa maritima dos portos principaes.

Como elemento da nossa valorização politica, esse minimo comprehende a conveniente adaptação dos tres vertices do triangulo estrategico do Atlantico.

Como elemento e affirmação de autonomia nacional, esse minimo abrange todos os elementos necessarios para o desempenho em condições normaes dos deveres da policia e fiscalização das costas e rios, de representação de soberania nas colonias, e da representação politica nos portos estrangeiros, quando seja necessario ou conveniente.

Pela nossa situação financeira e economica temos absoluta necessidade de sujeitar este programma, embora modesto, á nossa capacidade orçamental.

É preciso que da sua execução não resulte aggravamento de encargos e por isso se deve tomar como ponto de partida a dotação media do orçamento da marinha nos

ASSEMBLEIA NACIONAL REPUBLICANA  
AROLAMENTO DO PARLAMENTO

utimos dez annos, para sem exceder aquelle algarismo, nelle ir integrando pouco a pouco a execução parcelar da sua organização naval por meio das aconselháveis modificações nas actuaes verbas que successivamente irão sendo affectas ao seu novo destino.

Adoptando o criterio de escolher as unidades navaes que melhor se adaptem ao conjunto das necessidades que definimos, seguindo a orientação administrativa de, sempre que for possível, destinar nos recursos ordinarios do orçamento verba para a amortização do material dentro do seu periodo normal de duração, poderá conseguir-se uma organização naval modesta, sem duvida, mas com um certo valor defensivo e sem aumentos de encargos orçamentais.

\*  
\* \*

O problema da reorganização da nossa marinha de guerra é incontestavelmente problema cheio de difficuldades attenta a dispersão dos nossos dominios extra-metropolitanos e deficiencia de meios. Ha que meditá-lo conscienciosamente assentando de antemão o objectivo a realizar e segui-lo de energica iniciativa e tenaz perseverança para que a solução corresponda ao sacrificio que exige, e, por se não ter procedido assim mas sempre por longas intermittencias e sob concepções muito varias, é que as unidades que actualmente constituem a nossa marinha de guerra são de uma utilidade bastante restricta.

Os nossos dois mais fortes navios são o *Vasco da Gama* e o *D. Carlos*.

Ao *Vasco da Gama* faltando-lhe a velocidade para cruzador e artilharia e protecção para couraçado, é navio de valor militar muito limitado como unidade de combate.

O *D. Carlos*, util na paz para representação politica, educação e preparação de pessoal e outras commissões de importancia, como navio de guerra propriamente dito é hoje de typo abandonado, porque a sua limitada protecção e pequeno poder offensivo lhes não permitem entrar na linha de combate e em velocidade deixa a desejar para operar como explorador.

Quando aos outros cruzadores não merecem referencia especial como unidades de combate, porque todos só muito excepcionalmente poderão empregar-se na guerra. Servem satisfatoriamente para representação nos mares das colonias, representação politica nos mares estrangeiros, onde tenhamos nacionaes a proteger, e como escolas de instrução e trenagem de pessoal, mas como os navios de guerra são designadamente para a guerra, impõe-se que quando hajam de ser substituidos o sejam por navios que podendo desempenhar aquellas funcções offereçam simultaneamente valor militar que permittam engajamento efficaç na luta.

Passando á classe dos barcos torpedeiros apenas possuímos a canhoneira-torpedeira *Tejo*, e quatro velhos torpedeiros, um dos quaes com a caldeira inutilizada ha muito tempo.

Á *Tejo* não pode attribuir-se assinalado valor militar porque as suas fracas qualidades evolutivas e grande visibilidade a collocam em más condições para operar como torpedeiro, e como destroyer não dispõe da velocidade que presentemente se requer aos seus congeneres.

Quanto aos torpedeiros podeis apreciar o seu valor recordando que data de ha mais de vinte e um annos a sua aquisição.

\*  
\* \*

O que fica exposto e a leitura dos relatorios que precedem os diversos programmas navaes presentes em anteriores legislaturas não muito distantes, alguns dos quaes

lograram approvação, embora por motivos que agora não importa apreciar só fosse posta em execução uma pequena parte de um d'esses programmas, prova de sobejo a absoluta necessidade de organizarmos o material da nossa marinha de guerra, e sem duvida deve ser considerado como um serviço relevante á Nação e ao prestigio da corporação da armada o esforço de todos aquelles que tenda á realização d'este objectivo.

Sem elementos a armada não pode preparar-se e menos ainda concorrer, como é seu dever, para que o país se mantenha dignamente nas suas relações internacionaes.

Não comportando presentemente os recursos do thesouro a execução de um conveniente programma de reconstituição da nossa marinha de guerra que, assentando na combinação das necessidades que nos cumpre attender como potencia de extensas fronteiras maritimas, vasto dominio colonial e á qual a geographia impõe o ser marítimo, garantisse a defesa da nossa soberania, não tem o Governo ensejo de ver realizada uma das suas mais entranhadas aspirações.

No momento actual necessita e deseja manter-se no principio de não aggravar as despesas publicas e por isso toda a melhoria dos serviços se deve por emquanto procurar na mais judiciousa distribuição e rigorosa administração das verbas que lhe forem consignadas.

O orçamento da marinha para a vigencia do anno economico de 1907 a 1908, elaborado, tanto quanto a exiguidade de tempo o consentiu, em harmonia aos principios e preceitos estabelecidos pela vossa commissão do orçamento no seu parecer sobre o orçamento de 1906 a 1907, accusa em relação a este uma economia em varios serviços que attinge a verba de 158:000\$000 réis, permittindo por isso inscrever se essa quantia na despesa extraordinaria com destino a aquisição de novo material naval, sendo occasião de frisar que essa quantia seria ainda maior se se comparasse o orçamento proposto para o anno de 1907-1908 com o orçamento proposto pelo Governo para 1906-1907, pois nelle já reduzira a commissão as dotações de alguns serviços de forma a poder inscrever se na despesa extraordinaria a maior parte da verba destinada ás mais custosas reparações que em nossos tempos se tem procedido nos navios da armada, as dos cruzadores *D. Carlos, Adamastor e D. Amelia*.

É da verba agora inscrita na despesa extraordinaria do orçamento de 1907-1908 *para aquisição de novo material naval*, aquella de que o Governo lança mão para fazer face aos encargos que resultam da proposta de lei que ao vosso exame submete, proposta elaborada segundo opinião dos technicos, formulada nos trabalhos recentemente apresentados pela grande commissão de marinha encarregada de indicar ao Governo o material de que devia compor-se a nossa marinha de guerra, e á qual, na parte de que faz objecto esta proposta, o conselho superior de marinha dera por unanimidade o seu voto, como todos o darão, por isso que, constituindo torpedos, baterias de costa e torpedeiros, elementos universalmente reconhecidos como essencialmente indispensaveis á defesa das costas, para evitar os ataques a que ellas estão sujeitas — *bloqueios, bombardeamentos e desembarques* — a aquisição do material a que se refere a presente proposta de lei, representa genericamente factor de apreciavel valor para a defesa das nossas costas, e, sob o ponto de vista da defesa do porto de Lisboa, cuja necessidade não temos de encarecer, complemento indispensavel á acção das baterias e torpedos.

Achando-se o orçamento de 1907-1908 sobrecarregado com as dispendiosas reparações dos cruzadores *D. Carlos, D. Amelia e Adamastor*, e sendo de esperar que novas e salutaes remodelações nos serviços da armada, sobretudo respeitantes a processos administrativos, revisão de quadros e lotações dos navios, permittam futuras economias,

pode prever-se, sem agravamento da despesa actual, a possibilidade quer de maior, senão completo desenvolvimento do material da defeza movel, quer de aquisição de outro material que melhore progressivamente a marinha de guerra.

\*  
\* \*

Em obediencia a quanto fica dito, entende o Governo dever applicar-se a somma mencionada na proposta de lei á aquisição immediata de dois contra-torpedeiros, seis torpedeiros e dois submarinos com todos os melhoramentos ultimamente introduzidos nestas classes de barcos e characteristics designadas na tabella annexa.

Segundo os dados extrahidos dos trabalhos da grande commissão de marinha a que acima se faz referencia, dados aliás concordantes com a indicação dos livros e revistas da especialidade, o preço de cada contra-torpedeiro deve orçar por 220:000\$000 réis, o de cada torpedeiro por 110:000\$000 réis e o de cada submarino por réis 200:000\$000, sendo pois de cêrca de 1.500:000\$000 réis a totalidade das dez unidades. Os restantes 360:000\$000 réis serão applicados á installação do serviço de torpedos, cuja necessidade de transferir de Valle de Zebro, de ha muito reconhecida, foi exuberantemente demonstrada em recente relatorio orçamentado apresentado pelo conselho da Escola Pratica de Torpedos e Electricidade, e ainda á aquisição de uma vedeta com motor a petroleo do mais moderno typo para defesa interior dos portos e de um vapor com disposições necessarias á regulção de torpedos automoveis e collocação de minas fixas.

Attribue-se aos barcos torpedeiros uma duração de dezoito annos, periodo igual áquelle em que cessam os encargos que acarreta a nossa proposta de lei, ficando então o Estado habilitado á aquisição de novas unidades. É esta a norma seguida numa boa administração para que sem aumentos de despesas extraordinarias, por vezes insupportaveis, se possam substituir os navios, decorrido o tempo em que a experiencia indica annular-se o seu valor quer pelo estado de vetustez, quer porque os progressos da arte naval os tornem improprios como armas de combate.

A sustentação das unidades que se projecta adquirir, não produzem aumento na despesa quer quanto a material, quer a pessoal, por isso que á medida que forem entrando em serviço, substituirão obsoletas canhoneiras que pelo numero de annos que tem de existencia em peor estado se encontram, e pelas suas defficientes qualidades, menos utilisaveis são para o serviço que se lhes exige.

Entre as canhoneiras mais antigas da nossa armada, e por certo aquellas que primeiro convirá substituir, citare-a *Açor, Rio Lima, Faro, Tavira, Sado e Zambeze* cuja construcção data do 1874 a 1880. Pelo mau estado das suas machinas e caldeiras, pelo seu funcionamento anti economico e pela fraca velocidade de que dispõem são improprias para o serviço de fiscalização e de valor completamente nullo como navios de guerra, condições estas que juntas á maior utilidade dos contra-torpedeiros e torpedeiros não só no serviço de fiscalização, reconhecimento da costa e trenagem do pessoal, especialmente dos officiaes para os quaes constituem uma das melhores escolas de commando e navegação, mas sobretudo, como elementos de defeza evidenciam as vantagens da sua substituição.

As canhoneiras mencionadas, embora quatro sejam de muito limitada lotação, absorvem 30 officiaes e 446 praças, emquanto que as novas unidades, calculadas as lotações por barcos analogos das marinhas estrangeiras, absorverão um total de 32 officiaes e 280 praças. Nota-se, pois, uma differença para mais de 2 officiaes, differença que será largamente compensada pela economia resultante

de se dispensarem 166 praças, economia que na hypothese peor de se suppor serem todas grumetes, attinge 18:000\$000 réis annualmente.

Quanto ás despesas com o material serão para as unidades propostas inferiores ao total de 23:500\$000 réis designados no orçamento ás referidas canhoneiras por isso que, em combustivel, serão ás velocidades de serviço corrente, superior em muito á das velhas canhoneiras, menos dispendiosas e, no restante, são os barcos torpedeiros mais economicos do que qualquer outra classe de navios.

Se por ultimo nos referimos ás despesas extraordinarias de reparações, sendo estas tanto mais frequentes e importantes quanto maior for a idade dos navios em que tenham de realizar-se, mais se accentua a vantagem economica resultante de substituir pelas novas unidades as canhoneiras mencionadas, pois que todas ellas attingiram já o limite medio de duração que a esta classe de navios é attribuida.

Taes são, senhores, os fundamentos da seguinte proposta de lei que temos a honra de submitter á vossa approvação.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 5 de fevereiro de 1907.

*Agostinho de Oliveira*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

## Proposta de lei

Artigo 1.º É o Governo autorizado a despende até á somma de 1.860:000\$000 réis para a aquisição de 2 contra-torpedeiros, 6 torpedeiros, 2 submarinos, 1 vapor para regulação de torpedos e fundeamento de minas, e 1 vedeta, com as características designadas na tabella annexa, e despesas com a installação do Serviço de Torpedos.

§ unico. O numero e as características d'estes navios poderão ser modificadas por proposta do Supremo Conselho de Defesa Nacional.

Art. 2.º A aquisição do material completar-se-ha em trinta meses, podendo estipular-se que o seu pagamento seja feito num determinado numero de prestações.

Art. 3.º O Ministerio da Fazenda fornecerá as sommas necessarias para a execução dos dois artigos antecedentes, podendo obtê-las no todo ou em parte por emprestimo, comtanto que o juro não exceda a 4 1/2 por cento e a amortização dezoito annos, e sem que a tal emprestimo se possam affectar quaesquer garantias especiaes.

Art. 4.º Das sommas actualmente inscritas no orçamento do Ministerio da Marinha para *aquisição de novo material naval*, será transferida para *artigo proprio*, que figurará no orçamento da despesa ordinaria d'aquelle Ministerio, com a rubrica «Amortização do Material de Defesa Movei» até á somma de 152:960\$635 réis. Esta verba continuará a ser inscrita annualmente durante dezoito annos para satisfação dos encargos dos artigos anteriores e não poderá ter outro destino.

Art. 5.º A aquisição dos barcos a que se refere o artigo 1.º será feita mediante concurso publico limitado ás casas constructoras da especialidade.

Art. 6.º Á proporção que entrem ao serviço as unidades a que se refere a proposta, serão desarmadas as canhoneiras mais antigas, cujo serviço passará a ser desempenhado pelos novos navios.

Art. 7.º O Governo dará conta á Camara do uso que fizer d'esta autorização.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 5 de fevereiro de 1907.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Agente Orçamental  
Ernesto Driemel Schuster

Tabella annexa á proposta de lei

**Caracteristicas dos contra-torpedeiros**

Deslocamento — Cerca de 300 T.  
 Immersão maxima — 7 pés.  
 Velocidade — 27 milhas com a pressão de ar maxima de 2'' durante 6 horas de experiencia com toda a guarnição, armamento e carvão a bordo.  
 Machinas — Turbinas.  
 Caldeiras — Aquitubolares.  
 Armamento — 1 peça de 76 m/m e 5 de 57 m/m semi-automaticas; 2 tubos para torpedos de 18'', typo revolver; numero de torpedos, 2 por tubo.  
 Raio de acção — O maximo compativel com as outras caracteristicas.

**Caracteristicas dos torpedeiros**

Deslocamento — Cerca de 150 T.  
 Immersão maxima — 7 pés.  
 Velocidade — 27 milhas com a pressão de ar maxima de 2'' durante 6 horas de experiencia com todo o carvão, armamento e guarnição a bordo.  
 Machinas — Turbinas.  
 Caldeiras — Aquitubolares.  
 Armamento — 2 peças de 47 m/m semi-automaticas e 3 tubos typo revolver para torpedos de 18''; numero de torpedo, 2 por tubo.  
 Raio de acção — O maximo compativel com as outras caracteristicas.

**Submarinos**

Deslocamento — Cerca de 120 T.  
 Typo — Holland.

**Vapor para regulção de torpedos e fundeamentos de minas**

Deslocamento — Cerca de 150 T.  
 Immersão maxima — 10 pés.  
 Velocidade — 12 milhas com tiragem natural, durante 6 horas.  
 Machinas — 2 alternativas.  
 Caldeiras — Aquitubolares.  
 Armamento — Um tubo carcassa e um tubo revolver para lançamento de torpedos de 18''; disposições para o acondicionamento de minas e seu rapido fundeamento.  
 Raio de acção — Cêrca de 1:000 milhas a 10 milhas.

*Nota.*— Deverá ter accommodações para um minimo de 4 officiaes, dispor de um gabinete para os trabalhos de regulção dos torpedos automoveis, e ser provido de um compressor de ar para o carregamento dos torpedos e mais disposições convenientes ao serviço especial de estudo e instrucção a que se destina.

**Vedeta**

Do ultimo typo construido por Yarrow, com motores de combustão interna e tubo revolver para torpedos de 18''.

Myraud Oceanic Armament.  
 Ernesto Diesel Schuster